



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2020

**ALTERA A LEI Nº 2.421/2013 QUE
INSTITUIU O FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.421/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

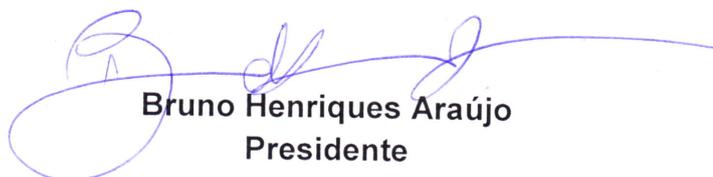
“Art. 4.º Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal são utilizados para o pagamento de despesas enquadradas no Grupo de Natureza de Despesa Investimentos.

§ 1.º A utilização dos recursos do Fundo Municipal deverá observar a Legislação do FEADM.

§ 2.º Sempre que autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, os recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal poderão ser utilizados com despesas de custeio na área da saúde e/ou da assistência social.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de Abril de 2020.


Bruno Henriques Araújo
Presidente